



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0009452-04.2019.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Extrajudicial

Serventia Correcionada: JANDAIA DO SUL - MARUMBI - SERVIÇO DISTRITAL,
VARA CÍVEL E ANEXOS DE JANDAIA DO SUL - PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO e
VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL
DE JANDAIA DO SUL

SERVIÇO DISTRITAL - REGISTRO CIVIL

QUESTÃO / RESPOSTA
PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? Não
Determinação / Recomendação: - O recibo de emolumentos deverá indicar o valor em VRC pago, bem como as demais custas como FADEP, ISS, Selos Funarpen e Distribuição. Regularizar. - A Serventia utiliza o Sistema Ansata, realizando o back- up diário do acervo em nuvem. - Segundo informação da Agente Delegada o acervo encontra- se completamente digitalizado.
LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES
O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)? Sim
LIVRO DIÁRIO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA
O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas? Não



Determinação / Recomendação:

- Deverá encerrar o livro manuscrito de Receitas e Despesas e iniciar outro informatizado. - Não realiza o balanço anual do faturamento da Serventia. Deverá elaborar e encaminhar ao Juiz Corregedor Local para análise.

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS**O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Último comunicado enviado ao Juiz referente ao mês de setembro de 2019. Quantidade de selos utilizados no último mês: 416.

PARTE ESPECÍFICA**LIVROS E ARQUIVOS****Os livros e arquivos obrigatórios (CN,art. 87) estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas?**

Sim

PROTOCOLO GERAL**O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

LIVRO DE NASCIMENTO**O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

REGISTROS DE NASCIMENTOS**Amostragem de Nascimento - Termo, Livro, Fls:**

Termo: 5.077 Livro: A-14 Folha: 018 Data: 11/10/2019 Termo: 5.008 Livro: A-13 Folha: 149 Data: 14/08/2018 Termo: 4.928 Livro: A-13 Folha: 69 Data: 01/03/2017

Amostragem de Nascimento de Gêmeos - Termo, Livro, Fls:

Termo: 5.015 Livro: A-013 Folha: 156 Data: 24/09/2018 Termo: 5.014 Livro: A-013 Folha: 155 Data: 24/09/2018

Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN?

Sim



Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)? Sim
O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)? Sim
Insero o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)? Sim
A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)? Sim
ARQUIVO DE DNV
O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 078 Livro: 001 Folha: 137 Data: 08/11/2018 Termo: 080 Livro: 001 Folha: 139 Data: 27/05/2019
O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro? Sim
ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Livro: 001 Folha: 010 Data: 16/04/2018
O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de



18 anos com seu consentimento?

Sim

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: Prejudicad

O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL

O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE DECLARAÇÕES

O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Verificou-se que são guardados neste Arquivo de Declarações os Instrumentos Particulares de Declaração de Reconhecimento e Anuência para fins de Registro de Nascimento, nas hipóteses em que os pais não são casados entre si. Todavia, tal instrumento é dispensável. Além disso, orienta-se que o referido Arquivo seja utilizado para: a) arquivamento de declarações quando os genitores não são casados e apenas um deles comparece à serventia, munido de procuração por instrumento particular com reconhecimento de firma por autenticidade ou de procuração por instrumento público (art. 182, I e II do CN); b) nos casos de genitor preso o reconhecimento de firma da declaração poderá ser suprido por declaração do delegado ou do diretor do presídio, que certificará que a assinatura do genitor foi lançado em sua presença, reconhecendo-a por semelhança; c) nos casos em que o registrando for pessoa incapaz deverá ser observado o contido no art. 214 do CN; d) para o analfabeto, o reconhecimento se dará, necessariamente, por instrumento público. Observar doravante.

ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO

O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Amostragem Termo 3. 862, livro A- 08, 0 fls. 102.

LIVRO DE CASAMENTOS



REGISTROS DE CASAMENTOS
O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Habilitação - Termo, Livro, fls: Termo: 1.571 Livro: B-09 Folha: 083 Data: 05/09/2019
Consta nos autos de habilitação o período de afixação do edital de proclamas? Sim
As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$289,50; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$386,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)? Sim
Arquivam-se os comprovantes de residência de pelo menos um dos nubentes, conforme art. 238, III do CN, a fim de comprovar a observância do princípio da territorialidade (art. 238, III, do CN)? Sim
Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento? Sim
As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN? Sim
Habilitação envolvendo divorciado - Termo, Livro, Fls: Termo: 1.567 Livro: B-09 Folha: 079 Data: 21/12/2018
Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)? Sim
Habilitação envolvendo viúvo - Termo, Livro, Fls: Termo: Prejudicad
Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN? Prejudicado
Habilitação de Conversão de União Estável - Termo, Livro, Fls: Termo: 1.534 Livro: B-09 Folha: 046 Data: 18/05/2016
Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados



no âmbito territorial da Serventia, conforme art. 280 do CN?
Sim
O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantêm união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)?
Sim
O requerimento foi autuado como habilitação para casamento e seguiu o tramite estabelecido para aquela (art. 283 do CN)?
Sim
O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN?
Não
Determinação / Recomendação:
Regularizar.
A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindo-se de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)?
Sim
LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS
O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
O edital de proclamas é afixado no átrio do Ofício?
Sim
Cumpre os requisitos exigidos para o edital e nele certifica o envio de cópia para afixação no domicílio do contraente, nos termos dos arts. 257 e 258 do CN?
Sim
Certifica o decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação?
Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO
O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
Em análise por amostragem verificou-se a correlação entre os casamentos realizados e os comunicados encaminhados, nos termos do art. 261 do CN?
Sim



Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro, malote digital ou CRC, conforme art. 261 do CN?

Sim

Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação, nos termos do art. 261, parte final, do CN?

Sim

Os casamentos de estrangeiro são comunicados aos respectivos consulados, conforme contido no art. 263 do CN?

Sim

LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS

**Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Civis - Termo, Livro, Fls:
Termo: Prejudicad**

O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Civis está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação?
Prejudicado

REGISTROS DE ÓBITO

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:
Termo: 1.011 Livro: C-03 Folha: 104 Data: 10/07/2019 Termo: 970 Livro: C-03 Folha: 063
Data: 21/05/2018 Termo: 934 Livro: C-03 Folha: 027 Data: 02/01/2017**

Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito?
Sim

O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?
Sim

A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 - CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)?
Sim

LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:
Termo: Prejudicad**

O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas?



Sim
ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO
O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 1.023 Livro: C-03 Folha: 116 Data: 24/09/2019
O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Constatou- se atraso na comunicação do Termo 1. 023 ao cartório do registro de nascimento do falecido, visto que o óbito foi registrado em 25/09/2019 e a comunicação realizada somente em 16/10/2019. Deverá diligenciar para que as comunicações de óbito não sejam feitas em atraso, cumprindo o prazo do art. 106 da Lei 6. 015/73.
Em análise por amostragem verificou-se a correlação entre os óbitos e os comunicados encaminhados? Sim
Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro? Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação? Sim
ARQUIVOS DE COMUNICADOS
IBGE
O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
INSS e RECEITA FEDERAL DO BRASIL (SIRC/CRC):
O arquivo de Comunicados ao SIRC/CRC está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR



O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
JUSTIÇA ELEITORAL
O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Deverá anexar o comprovante de envio pelos Correios ao comunicado. Regularizar.
POLÍCIA FEDERAL:
O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Deverá anexar o comprovante de envio pelos Correios ao comunicado. Regularizar.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO QUE TENHA EMITIDO A CÉDULA DE IDENTIDADE
O arquivo de Comunicados à Secretaria da Segurança Pública da Unidade da Federação que Tenha Emitido a Cédula de Identidade está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Deverá anexar o comprovante de envio pelos Correios ao comunicado. Regularizar.



COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS

O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

A serventia certifica a prática do ato no comunicado?

Sim

Nos atos analisados por amostragem, constatou-se regularidade nas averbações?

Sim

ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS

O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?

Sim

ENCERRAMENTO

DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.

Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR

Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.

Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das



determinações e/ou às providências adotadas.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

SERVIÇO DISTRITAL - TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO / RESPOSTA

CENSEC

O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP e Central Nacional de Sinal Público ? CNSIP?

Sim

PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

1) As relações das escrituras devem ser enviadas e recebidas dentro do prazo de 15 dias para que se possa preencher o número e a data pelo sistema informatizado Regularizar; 2) Amostragem, L. 68, fls. 198, o valor dos emolumentos no livro de protocolo constou R\$ 0, 00, sendo que na realidade o valor correto é R\$ 121, 59. Regularizar.

LIVRO DE NOTAS

O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Deverá constar na escritura o valor dos emolumentos e de todas as demais custas que envolvem a prática do ato (ISS, FADEP, FUNARPEN etc.).

ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM

DOAÇÃO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Doação:

Livro: 77 Folha: 140 Data: 09/09/2019



As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto ? ITCMD (CN, art. 684, § 2º)? Sim
COMPRA E VENDA
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Compra e Venda: Livro: 77 Folha: 32 Data: 08/08/2019
Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica: Livro: 68 Folha: 120 Data: 02/02/2018
Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural: Livro: 77 Folha: 117 Data: 04/09/2019
As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 ? CNJ)? Sim
Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)? Sim
Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)? Sim
DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Divórcio extrajudicial: Livro: 68 Folha: 198 Data: 04/04/2018 Livro: 76 Folha: 140 Data: 12/07/2019



As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado? Sim
Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)? Não
Determinação / Recomendação: Deverá constar a informação sobre a inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância. Regularizar.
Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum? Sim
Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)? Sim
Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 ? CNJ)? Não
Determinação / Recomendação: Deverá atender a Recomendação nº 03 - CNJ.
INVENTÁRIO E PARTILHA
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Inventário e Partilha: Livro: 68 Folha: 165 Data: 15/03/2018
As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados? Sim



Certifica no ato, por declaração das partes ou certidão, a inexistência de testamento (CN, art. 700, § 7º) e exige a certidão expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?

Sim

Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, ?b?)?

Não

Determinação / Recomendação:

Amostragem, L. 68, fls. 165, deverá indicar expressamente na escritura a quitação e o arquivamento da guia do ITCMD - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação, consoante dispõe o art. 701, §3º, II, "b", do CN.

REVOGAÇÃO DE MANDATO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Revogação de mandato:

Livro: 71 Folha: 20 Data: 16/08/2018

As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

Amostragem, L. 71, fls. 20, verificou-se cobrança em desacordo com o item IV da Tabela XI Tabelionato de Notas Lei nº 19.350/2017). Regularizar, promovendo a restituição dos valores cobrados a maior. Deverá, outrossim, efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.

Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?

Sim

ATA NOTARIAL

AMOSTRAGEM

Ata notarial:

Livro: 75 Folha: 194 Data: 17/06/2019 Livro: 69 Folha: 106 Data: 10/05/2018 Livro: 77

Folha: 185 Data: 17/09/2019

As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:



1) Amostragem, L. 69, fls. 106, tendo em vista que o comprovante de pagamento relativo ao FUNREJUS (valor de R\$ 400, 00) não foi encaminhado para correição, deverá apresentar ao Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial da Comarca; 2) Amostragem, L. 69, fls. 149, ata notarial de usucapião, realizada cobrança de emolumentos como escritura sem valor em desacordo como a Instrução Normativa 07/2017 - Observar doravante.

As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?

Prejudicado

Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos na instrução nº 10/2004 e Ofício Circular nº 143/2015 da CGJ (CN, art. 10, XI e 36)? - primeira folha ? (46,00 VRC) - R\$ 17,74 - por página que acrescer ? (30,00 VRC) - R\$ 11,58

Prejudicado

PERMUTA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Permuta:

Livro: 70 Folha: 47 Data: 29/06/2018

As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI ? Tabelionato de Notas ? Lei nº 19.350/2017, anexo II)?

Não

Determinação / Recomendação:

Amostragem, L. 70, fls. 47, constatou- se cobrança cumulada de emolumentos. É cediço que a cobrança cumulada de emolumentos, em razão do número de bens ou do número de negócios constante no ato notarial, restringe- se aos casos previstos na tabela de custas (itens VI e X), remanescendo aos demais, como regra, a norma geral do item IV. (Ver Of. Circular nº 35/2008) Regularizar, promovendo a repetição dos valores indevidamente cobrados das partes interessadas a título de emolumentos. Deverá, ainda, efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.

DIVISÃO AMIGÁVEL

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divisão amigável:

Livro: 76 Folha: 64 Data: 01/07/2019

As escrituras de divsão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim



Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Item VI da Tabela XI ? Tabelionato de Notas ? Lei nº 19.350/2017, anexo)? - 1.000,00 VRC ? R\$ 193,00 - por unidade, mais 40,00 VRC ? R\$ 7,72

Não

Determinação / Recomendação:

Deverá efetuar a cobrança de todas as unidades, sendo que a cobrança relativa ao FUNREJUS deverá ser de 25% sobre os emolumentos. O Tabelião deverá cientificar a parte da possibilidade de requerimento de restituição de eventual valor recolhido indevidamente ao FUNREJUS, junto ao Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

LIVRO DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Procuração:

Livro: 46 Folha: 06 Data: 29/03/2018 Livro: 46 Folha: 141 Data: 14/03/2019 Livro: 46 Folha: 108 Data: 26/12/2018

O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Na amostragem 46- P, fls. 06, não foi realizada a cobrança por outorgante ou outorgado. Para procurações com mais de um outorgante, o valor previsto na tabela deve ser acrescido de (10, 00 VRC) por outorgante ou outorgado que crescer. Observar doravante.

Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Sim

As cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, estão sendo encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias (CNJ, Provimento nº 42/2014)?

Prejudicado

LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Substabelecimento:

Livro: 02 Folha: 65 Data: 17/08/2018 Livro: 02 Folha: 67 Data: 06/09/2018 Livro: 02 Folha: 63 Data: 27/07/2018



O livro de Substabelecimentos de Procuções observa o disposto no Código de Normas? Sim
Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procuções lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)? Sim
Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)? Sim
Consigna na lavratura dos substabelecimentos ?com reserva de poderes? ou ?sem reserva de poderes?? Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS
O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas? Sim
LIVRO DE TESTAMENTOS
AMOSTRAGEM
Testamento: Livro: 03 Folha: 19 Data: 17/10/2019
O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato? Sim
Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente? Sim
LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA
O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim



CARTÕES DE ASSINATURA

Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Orienta- se a inclusão do endereço do Serviço Distrital no cartão de assinatura. Recomenda- se, ainda, a digitalização de todos os cartões de assinaturas existentes na serventia.

ÍNDICE

O Índice é informatizado?

Sim

ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS

O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS

O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE DOCUMENTOS

O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS

O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE CND

O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS



Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL
O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR
O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Deverá proceder o arquivamento da devolução da relação pelo Distribuidor.
ARQUIVO DE ITCMD
O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR
As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas? Sim
ENCERRAMENTO
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.
Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR



Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.
Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
Declarando encerrada a Correição, e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao(à) Doutor(a) Juiz(íza) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
Na presente Correição-Geral Ordinária, sem prejuízo dos apontamentos acima, foram feitas as seguintes determinações/constatações no que toca ao Registro Civil: a) O recibo de emolumentos deverá indicar o valor em VRC pago, bem como as demais custas como FADEP, ISS, Selos Funarpen e Distribuição. Regularizar;b) A Serventia utiliza o Sistema Ansata, realizando o back-up diário do acervo em nuvem;c) Segundo informação da Agente Delegada o acervo encontra-se completamente digitalizado;d) Deverá encerrar o livro manuscrito de Receitas e Despesas e iniciar outro informatizado;f) Não realiza o balanço anual do faturamento da Serventia. Deverá elaborar e encaminhar ao Juiz Corregedor Local para análise;g) Verificou-se que são guardados neste Arquivo de Declarações os Instrumentos Particulares de Declaração de Reconhecimento e Anuência para fins de Registro de Nascimento, nas hipóteses em que os pais não são casados entre si. Todavia, tal instrumento é dispensável;h) Além disso, orienta-se que o referido Arquivo seja utilizado para: a) arquivamento de declarações quando os genitores não são casados e apenas um deles comparece à serventia, munido de procuração por instrumento particular com reconhecimento de firma por autenticidade ou de procuração por instrumento público (art. 182, I e II do CN); b) nos casos de genitor preso o reconhecimento de firma da declaração poderá ser suprido por declaração do delegado ou do diretor do presídio, que certificará que a assinatura do genitor foi lançado em sua presença, reconhecendo-a por semelhança; c) nos casos em que o registrando for pessoa incapaz deverá ser observado o contido no art. 214 do CN; d) para o analfabeto, o reconhecimento se dará, necessariamente, por instrumento público. Observar doravante;i) O edital não informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento no Livro de Proclamas. Regularizar;j) Constatou-se atraso na comunicação do Termo 1.023 ao cartório do registro de nascimento do falecido, visto que o óbito foi registrado em 25/09/2019 e a comunicação realizada somente em 16/10/2019. Deverá diligenciar para que as comunicações de óbito não sejam feitas em atraso, cumprindo o prazo do art. 106 da Lei 6.015/73;k) Deverá anexar o comprovante de envio pelos Correios aos comunicados enviados ao Instituto de Identificação do Paraná, Polícia Federal e Secretaria da Segurança Pública de outros Estados. Regularizar.E, quanto ao Tabelionato de Notas: a) protocolo geral:a-1) As relações das escrituras devem ser enviadas e recebidas dentro do prazo de 15 dias para que se possa preencher o número e a data pelo sistema informatizado Regularizar; a-2) Amostragem, L. 68, fls. 198, o valor dos emolumentos no livro de protocolo constou R\$ 0,00, sendo que na realidade o valor correto é R\$ 121,59. Regularizar;b) livro de notas:Deverá constar na escritura o valor dos emolumentos e de todas as demais custas que envolvem a prática do ato (ISS, FADEP, FUNARPEN etc.);c) divórcio extrajudicial:c-1) Deverá constar a informação sobre a inexistência de gravidez do cônjuge virago ou



desconhecimento acerca desta circunstância. Regularizar;c-2) Deverá atender a Recomendação nº 03 CNJ;d) inventário e partilha:Amostragem, L. 68, fls. 165, deverá indicar expressamente na escritura a quitação e o arquivamento da guia do ITCMD - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação, consoante dispõe o art. 701, §3º, II, "b", do CN;e) revogação de mandato:Amostragem, L. 71, fls. 20, verificou-se cobrança em desacordo com o item IV da Tabela XI Tabelionato de Notas Lei nº 19.350/2017). Regularizar, promovendo a restituição dos valores cobrados a maior. Deverá, outrossim, efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas Regularizar;f) ata notarial:f-1) Amostragem, L. 69, fls. 106, tendo em vista que o comprovante de pagamento relativo ao FUNREJUS (valor de R\$ 400,00) não foi encaminhado para correição, deverá apresentar ao Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial da Comarca; f-2) Amostragem, L. 69, fls. 149, ata notarial de usucapião, realizada cobrança de emolumentos como escritura sem valor em desacordo como a Instrução Normativa 07/2017 - Observar doravante;g) permuta:Amostragem, L. 70, fls. 47, constatou-se cobrança cumulada de emolumentos. É cediço que a cobrança cumulada de emolumentos, em razão do número de bens ou do número de negócios constante no ato notarial, restringe-se aos casos previstos na tabela de custas (itens VI e X), remanescendo aos demais, como regra, a norma geral do item IV. (Ver Of. Circular nº 35/2008) Regularizar, promovendo a repetição dos valores indevidamente cobrados das partes interessadas a título de emolumentos. Deverá, ainda, efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas Regularizar;h) divisão amigável:Deverá efetuar a cobrança de todas as unidades, sendo que a cobrança relativa ao FUNREJUS deverá ser de 25% sobre os emolumentos. O Tabelião deverá cientificar a parte da possibilidade de requerimento de restituição de eventual valor recolhido indevidamente ao FUNREJUS, junto ao Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário do Estado do Paraná;i) livro de procurações:Na amostragem 46-P, fls. 06, não foi realizada a cobrança por outorgante ou outorgado. Para procurações com mais de um outorgante, o valor previsto na tabela deve ser acrescido de (10,00 VRC) por outorgante ou outorgado que crescer. Observar doravante;j) cartões de assinatura:Orienta-se a inclusão do endereço do Serviço Distrital no cartão de assinatura. Recomenda-se, ainda, a digitalização de todos os cartões de assinaturas existentes na serventia;k) arquivo de comunicados ao distribuidor:Deverá proceder o arquivamento da devolução da relação pelo Distribuidor.Ressalte-se que, conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 02 (dois) funcionários, incluindo os escreventes juramentados.Registre-se, outrossim, que todas as irregularidades constatadas na correição anterior foram integralmente sanadas.

Determinações:

Determinações I. AGENTE DELEGADO:1. Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.2. Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.II. JUÍZO CORREGEDOR:1. O Magistrado deverá proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional no sistema Projudi. 2. Em sessenta (60) dias deverá anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.IV - CONCLUSÃO:Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.

Curitiba, 04 de dezembro de 2019.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

